



www.pentagonotrustee.com.br

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

9ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2019

1. PARTES

EMISSORA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ	76.484.013/0001-45
COORDENADOR LÍDER	Banco Votorantim S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	SAPR19
DATA DE EMISSÃO	11/06/2019
DATA DE VENCIMENTO	11/06/2024
VOLUME TOTAL PREVISTO**	199.150.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	10.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	19.915
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	106,05% da Taxa DI
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	"3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados: (i) ao complemento do plano de investimentos da Companhia; e (ii) ao capital de giro a ser utilizado pela Companhia."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AA Fitch Ratings

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	SAPR29
------------------------	---------------

DATA DE EMISSÃO	11/06/2019
DATA DE VENCIMENTO	11/06/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	150.850.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	10.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	15.085
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	107,25% da Taxa DI
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	"3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados: (i) ao complemento do plano de investimentos da Companhia; e (ii) ao capital de giro a ser utilizado pela Companhia."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AA Fitch Ratings

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2019

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PAGAMENTO DE JUROS (R\$)
11/12/2019		305,76

RESGATADAS	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PAGAMENTO DE JUROS (R\$)
11/12/2019		309,28

RESGATADAS	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2019

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	19.915	19.915	0
2	15.085	15.085	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE realizada em 28/02/2019, foi aprovada a alteração da redação dos artigos 37 §1º; 39, XXIII, alínea e; 53 § 4º; 55; 58 § 3º e 78 do Estatuto Social da Companhia.

Em AGE, realizada em 24/04/2019, foi aprovada a alteração do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de exclusão do seu § 1º.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Comunicado ao Mercado em 02/01/2019: O Conselho de Administração na 21ª/2018 Reunião Extraordinária, realizada em 28/12/2018, deliberou pela destituição do Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Fato Relevante em 11/01/2019: Destituição do Diretor-Presidente interino e Diretor Administrativo Sr. Sergio Ricardo Veroneze, o Diretor Comercial Sr. Mário Celso Puglielli da Cunha, o Diretor de Investimentos Sr. João Martinho Cleto Reis Junior, a Diretora de Meio Ambiente e Ação Social Sra. Fabiana Cristina de Campos, o Diretor Jurídico Sr. Eduardo Ramos Caron Tesserolli e o Diretor Adjunto Sr. Jacques Geovani Schinemann.

Comunicado ao Mercado em 14/01/2019: O Diretor-Presidente, de acordo com o artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, designou a partir desta data o Diretor de Operações Sr. Paulo Alberto Dedavid para cumular o cargo junto à Diretoria Comercial, o Diretor Jurídico Sr. Andrei de Oliveira Rech para cumular o cargo junto à Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Investimentos Sr. Joel de Jesus

Macedo para cumular o cargo junto à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, até a eleição dos novos titulares.

Fato Relevante em 30/01/2019: Eleição do Sr. Abel Demetrio para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Sr. Julio Cesar Gonchorosky para o cargo de Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, para cumprirem o mandato em curso com término previsto para o dia 11 de junho de 2020.

Fato Relevante em 01/02/2019: Matéria veiculada na mídia comunicando que o Governo do Paraná pretende reduzir o prazo do diferimento tarifário estabelecido na 1ª Revisão Tarifária Periódica.

Comunicado ao Mercado em 07/02/2019: O Conselho de Administração na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 05/02/2019, elegeu o Sr. Fernando Mauro Nascimento Guedes para exercer o cargo de Diretor Adjunto.

Comunicado ao Mercado em 22/02/2019: O Conselho de Administração na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20/02/2019, elegeu o Sr. Elerian do Rocio Zanetti para exercer o cargo de Diretor Comercial.

Comunicado ao Mercado em 12/03/2019: O Conselho de Administração, na 3ª/2019 Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2019, aprovou o encaminhamento da solicitação de reajuste tarifário para o ente regulador.

Comunicado ao Mercado em 20/03/2019: O Itaú Unibanco S.A atingiu o patamar de 6,07% do número total de ações preferenciais da Companhia, passando a ser detentora de 20.387.982 ações preferenciais da Sanepar.

Comunicado ao Mercado em 21/03/2019: Disponibilização dos Boletins de Voto a Distância para a 55ª Assembleia Geral Ordinária e para a 115ª Assembleia Geral Extraordinária.

Fato Relevante em 15/04/2019: O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso de suas atribuições, decidiu em reunião realizada nesta data, pela fixação do percentual de reajuste tarifário anual de 12,12944%, a ser aplicado nas contas de água e esgoto.

Comunicado ao Mercado em 17/04/2019: Aprovação da proposta de implantação do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Comunicado ao Mercado em 18/04/2019: Quando do processo de formação de UNITS, no final de 2017, houve um período de liberação para que os acionistas convertessem ações ordinárias em preferenciais e preferenciais em ordinárias, ao final dessas conversões, a quantidade de ações que perfazem o capital social da Companhia ficou em 167.911.753 ações ordinárias e 335.823.420 ações preferenciais.

Fato Relevante em 07/05/2019: Aprovação da estruturação da Oferta Restrita e em 7 de maio de 2019, aprovou os termos e condições relativos a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries.

Fato Relevante em 13/05/2019: O Tribunal de Contas do Estado do Paraná concedeu medida cautelar pleiteada pela 2ª Inspeção de Controle Externo do mesmo órgão, para fins de imediata suspensão de

qualquer ato visando à implementação por parte da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, do “Reajuste Tarifário Anual de 2019” de 12,12944%, a ser aplicado nas contas de água e esgoto.

Fato Relevante em 22/05/2019: O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em reunião do Tribunal Pleno do Órgão, determinou nesta data, pela fixação do “Reajuste Tarifário Anual de 2019” em percentual de 8,37%, a ser aplicado nas contas de água e esgoto.

Comunicado ao Mercado em 06/08/2019: A Companhia não arquivará na B3 e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM as Informações Trimestrais do 2º trimestre de 2019 (ITR 2T2019).

Comunicado ao Mercado em 09/08/2019: O Conselho de Administração, na 8ª Reunião Ordinária, aprovou as tratativas do processo de renovação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com o município de Ponta Grossa. Ponta Grossa representa atualmente a 4ª maior receita da Companhia.

Comunicado ao Mercado em 12/08/2019: A Companhia não arquivará na B3 e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM as Informações Trimestrais do 2º trimestre de 2019 (ITR 2T2019).

Fato Relevante em 13/08/2019: Parecer com abstenção de conclusão relativo às informações trimestrais do trimestre findo em 30 de junho de 2019, emitido pela BDO RCS Auditores Independentes S.S.

Fato Relevante em 23/10/2019: O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em reunião do Tribunal Pleno nesta data, revogou a medida cautelar proferida nos autos nº 312857/19 e, desta forma, reestabeleceu o percentual de reajuste fixado pela AGEPAR com a aplicação do diferencial de 3,76%.

Comunicado ao Mercado em 23/10/2019: O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI está previsto para ser implementado no ano de 2020, sendo que a implantação do programa será divulgada pela Companhia assim que os trâmites administrativos forem concluídos.

Comunicado ao Mercado em 24/10/2019: A partir de 1º de novembro de 2019, o Banco Bradesco S/A (“Bradesco”) passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição a Itaú Corretora de Valores Mobiliários S/A (“Itaú”).

Comunicado ao Mercado em 07/11/2019: A partir do dia 11 de novembro de 2019 estará aplicando o diferencial de reajuste nas tarifas, de 3,76%, restabelecendo assim o percentual de reajuste fixado pela AGEPAR, conforme Fato Relevante de 23 de outubro de 2019.

Fato Relevante em 27/11/2019: Aprovação do Programa de Investimentos para o período de 2020 a 2024.

Comunicado ao Mercado em 27/11/2019: Foi autorizado que a Companhia inicie a estruturação de operação, visando proceder à Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, no montante de até R\$ 350.000.000,00

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA / Despesa Financeira Líquida	N/A	Limite>=1,5 Apurado=8,4 Atendido	Limite>=1,5 Apurado=10,4 Atendido	Limite>=1,5 Apurado=11,7 Atendido
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	Limite<= 3,0 Apurado=1,6 Atendido	Limite<= 3,0 Apurado=1,5 Atendido	Limite<= 3,0 Apurado=1,3 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório

Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”</i>	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual

depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSORA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	19.967 e 10.033, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2018 e 15/11/2020, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	110,8% da Taxa DI e IPCA + 6,99% a.a., respectivamente
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	8.000 e 17.000, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2018 e 15/08/2019, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	112,60% da Taxa DI, e 113,00% da Taxa DI, respectivamente
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	9.500 e 15.500, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	21/06/2021 e 21/06/2023, respectivamente.
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	106,50% da Taxa DI, e 108,00% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

